PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº709/2022

Mococa, 27 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1610 | DATA 28/07/22 | RÚBRICA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, criando as despesas orçamentárias correspondentes em razão de Emendas Parlamentares – Resolução SS nº 54, de 25 de maio de 2022 – Deputado Estadual Alex Madureira, decorrentes de Emendas Impositivas para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de Emendas Parlamentares – Resolução SS nº 54, de 25 de maio de 2022 – Deputado Estadual Alex Madureira, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA SAUDE E DEPENDÊNCIAS
10.301.0079.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 706).....R$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5200 - Ramal 224

Oficio nº 286/2022
FDS

Mococa, 22 de julho de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito adicional especial para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP,com abertura de ficha de despesa,conforme resolução SS nº 54 de 25/05/2022.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DA SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
PROJ/ATIVIDADE-2013 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE ficha 706

DEMANDA	DEPUTADO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
022.007.34834	ALEX MADUREIRA(PSD)	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$300.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 103 - DOE de 26/05/2022 - Seção 1 – p.31

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

OK
auditoria

Resolução SS nº 54, de 25 de maio de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Emendas Impositivas**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008, que em seu artigo 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municipios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2022 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de

assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 54, de 25 de maio de 2022)

ITEM	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.007.34835	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$150.000,00
002	2022.020.36085	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
003	2022.092.35719	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$100.000,00
004	2022.020.36096	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos área da saúde (ultrassom, raio-x, entre outros)	R$50.000,00
005	2022.234.37354	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$50.000,00
006	2022.078.38734	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VAN	R$150.000,00
007	2022.033.35858	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
008	2022.083.38641	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$200.000,00
009	2022.007.34832	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$150.000,00
010	2022.007.34086	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00

112	2022.092.35799	MIRA ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$85.307,00
113	2022.033.39840	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
114	2022.063.37583	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R$180.000,00
115	2022.007.34834	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$300.000,00
116	2022.010.37901	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$800.000,00
117	2022.066.35146	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
118	2022.033.35870	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
119	2022.176.38494	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$600.000,00
120	2022.066.36201	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo para transporte sanitário (deliberação CIT Nº 13 de 13/02/2017)	R$80.000,00
121	2022.176.38493	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$400.000,00
122	2022.083.38643	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R$327.807,00
123	2022.020.38007	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$90.000,00
124	2022.010.37903	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
125	2022.033.35872	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
126	2022.033.35873	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
127	2022.234.38521	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$300.000,00
128	2022.066.36196	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$150.000,00
129	2022.066.34843	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de unidade móvel de serviços odontológicos	R$380.000,00
130	2022.010.37909	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de aparelho de Raio X	R$200.000,00
131	2022.078.37241	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUTIRÃO - OFTALMOLOGIA	R$500.000,00
132	2022.033.35875	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
133	2022.078.37246	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$80.000,00
134	2022.020.36087	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
135	2022.010.37911	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00
136	2022.033.35876	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$50.000,00
137	2022.020.36074	PAULÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R$160.000,00
138	2022.078.38423	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R$100.000,00

Extrato de Conta Corrente

G336211658435962007
21/07/2022 17:11:51

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO

Período do extrato 05/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/04/2022		Saldo Anterior			0,00 C
27/05/2022		+ Ordem Bancária	202.205.260.139.648	50.000,00 C	
27/05/2022		+ Ordem Bancária	202.205.260.139.778	300.000,00 C	
27/05/2022		+ Ordem Bancária	202.205.260.140.050	140.000,00 C	
27/05/2022		BB CP Automatico S P	70	490.000,00 D	0,00 C
31/05/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09 - Departamento de Saúde									
01 - Manutenção do Fundo Mun.da Saúde e Dependências									
0146	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	2.935.000,00	2.076.350,17	0,00	858.649,83
0147	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	616.000,00	596.331,69	0,00	19.668,31
0148	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pessoa	Não	320.000,00	129.130,03	0,00	190.869,97
0149	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Traball	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0150	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0310	Diárias - Pessoal Civil	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0151	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	1.160.000,00	769.230,08	10.571,60	380.198,32
0152	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
0153	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	246.000,00	90.301,45	100.000,00	55.698,55
0154	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0310	Serviços De Consultoria	Não	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0155	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	310.000,00	213.362,60	0,00	96.637,40
0156	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	19.000.000,00	10.981.722,41	358.400,00	7.659.877,59
0157	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0158	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	590.000,00	527.943,00	0,00	62.057,00
0159	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contributi	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0160	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0310	Sentenças Judiciais	Não	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0161	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0310	Obras E Instalações	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0162	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0310	Equipamentos E Material Permaner	Não	59.000,00	13.724,11	45.275,89	0,00
0163	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	10.000,00	924,59	0,00	9.075,41
0164	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0165	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0166	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.0300	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0167	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0168	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0705	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300	Equipamentos E Material Permaner	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0706	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Unidade:			25.634.950,00	15.399.020,13	524.247,49	9.711.682,38
03 - Atenção Básica									
0169	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SAI	10.301.0079	1.047.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0672	ATENÇÃO BASICA INVESTIMENTO	10.301.0079	1.025.4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300	Equipamentos E Material Permaner	Não	497.060,00	148.101,77	153.300,00	195.598,23
0675	COMBATE PANDEMIA COVID-19	10.301.0034	1.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0312	Material De Consumo	Não	24.405,50	4.900,00	0,00	19.505,50
0676	COMBATE PANDEMIA COVID-19	10.301.0034	1.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0312	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	244.157,34	143.600,00	0,00	100.557,34
0170	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	4.755.000,00	3.236.897,13	0,00	1.518.102,87
0171	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0172	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	1.140.000,00	916.867,90	0,00	223.132,10